



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

RELATÓRIO

PREÂMBULO

Considerando que o governo federal efetuou cortes orçamentários na ordem de 30% nas despesas de custeio das instituições federais de ensino, ocorridos no dia 30/04/2019. Atingido pelo corte, o IFNMG, por sua vez, edita a Portaria Reitor nº 618/2019, que estabelece ações integradas a serem implementadas pela instituição, em razão do contingenciamento de recursos realizado pelo governo federal. No intuito de operacionalizar o cumprimento das medidas previstas pela portaria supracitada, o IFNMG designou, por meio da Portaria Reitor nº 670/2019 uma comissão responsável pela elaboração e fiscalização das medidas para contenção de gastos na Reitoria conforme relação de membros abaixo apresentada:

Nome	Representação
Alessandro Fonseca Câmara	Cead (presidente)
Valmir Pereira Magalhães	DGP
Júnia Maria da Costa	Daec
Andrea Mendes de Almeida Pereira	Proad
Mariele Soares Nunes	Proad
Roberta Cardoso Silva	Proen
Fabiano Gonçalves Matos	Prodi
Wadingthon Veloso e Silva	Proex
Cláudio Márcio Dias Ferreira	Proex
Célia Lopes Azevedo	Proppi
Edna Ribeiro de Freitas	DEX (vice-presidente)

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

- Estudar, analisar, propor e fiscalizar o cumprimento das medidas de contenção de gastos na Reitoria do IFNMG, tendo em vista o contingenciamento de receita em vigor;
- Apresentar propostas para redução de gastos na Reitoria até o dia 07 de junho de 2019.

DAS propostas DA COMISSÃO

É importante ressaltar que o governo federal vem impondo às instituições federais de educação sucessivos contingenciamentos de recursos financeiros, destinados aos funcionamento das mesmas. Em razão dessas medidas, o IFNMG vem adotando, ao longo dos últimos anos, uma política de ajuste por meio da exigência de um maior rigor no controle dos gastos, o que dificulta o incremento de novas ações para reduzir ainda mais as despesas, após o anúncio do bloqueio no orçamento do corrente exercício financeiro.

Diante disso, sem prejuízo das definições da PORTARIA REITOR 618/2019, essa comissão encaminha as sugestões abaixo, com propostas para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, no âmbito da Reitoria, às quais refletem as ideias, após trabalhos da comissão, e são apresentadas à gestão do IFNMG para apreciação e análise acerca da viabilidade de adoção:

Seção 1 (Transporte/Diárias)

- 1° - Restrição de concessão de diárias e passagens (aéreas ou terrestres), ocorrendo somente mediante convocação de órgãos superiores e/ou do Reitor do IFNMG;
- 2° - Realização de reuniões preferencialmente pela ferramenta GOOGLE MEET disponível no e-mail institucional, por videoconferência ou por outro aplicativo compatível;;
- 3° - Restrição na utilização de veículos da Reitoria, adotando os mesmos critérios utilizados para as viagens, ou seja, mesmo sem custeio de diárias, só será permitida a liberação de veículos com justificativa do solicitante mediante aprovação formal do Reitor.;
- 4° - Redução da utilização da frota da Reitoria, não sendo permitida a utilização simultânea de mais de dois veículos
- 5° - Recomendação aos setores para que consultem à planilha de agendamento de veículos, cujo link já foi socializado pela Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes da Reitoria, buscando otimizar o uso do veículo quando disponibilizado para alguma viagem que puder ser objeto de mais de um setor, evitando o deslocamento de mais de um veículo para mesma localidade;(Sugiro que tal planilha tenha acesso via google drive).
- 6° - Suspensão de todas as diárias e passagens para colaboradores eventuais e convidados.

Seção 2 (Água e energia)

- 1° - Análise da possibilidade de Revisão e regulagem periódica das torneiras e caixas de descarga, para redução da quantidade de água por acionamento;
- 2° - Estudo pelo setor competente, do impacto financeiro imediato da substituição do abastecimento de água disponibilizada pelo poço artesiano por água fornecida pela COPASA;
- 3° - Realização de estudo de viabilidade econômica comparativo econômico da aquisição/manutenção de bebedouros/purificador de água, para curto, médio e longo prazo antes da aquisição dos mesmos;
- 4° - Recomendação da utilização de aparelho de ar condicionado, preponderantemente no período da tarde, bem como o estabelecimento de uma temperatura ambiente, fixando-a em torno de 24°, mantendo as portas e janelas devidamente fechadas.;
- 5° - Análise da viabilidade econômica de aquisição e instalação de molas hidráulicas ou mecânicas nas portas das salas para mantê-las fechadas no período de uso de ar condicionado. Esta medida tornar-se efetiva se combinada com a ;
- 6° - Acompanhamento dos gastos de energia por unidade (apartamento), apresentando, mensalmente, planilha em mural afixado na recepção;
- 7° - Configuração de todos os computadores para módulo de economia de energia e de impressora no modo de impressão frente e verso com uso de ecofont, pela equipe de Tecnologia da Informação.

8º – Realização de avaliação técnica acerca da viabilidade de substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de led (verificar estoque em outras unidades para evitar a compra)

9º – Afixação de cartazes nos murais e elevador, sensibilizando servidores quanto à eficiência do gasto e da necessidade de combater ao desperdício (Apague a luz ao sair, desligue os equipamentos, imprima somente o imprescindível, prefira as escadas, etc)

10º - Orientação acerca da necessidade de desligar as luzes e aparelho de ar condicionado ao sair nos intervalos para almoço, nas saídas prolongadas para participar de reuniões e, especialmente, desligar os equipamentos e estabilizadores no final do expediente e nos finais de semana;

11º - Reenviar a Cartilha da Economicidade do IFNMG, elaborada em 2017 a todos os servidores para estimular a adoção de ações simples para reduzir as despesas e incentivar uma consciência mais sustentável.

12º - Providenciar a limpeza periódica dos filtros dos aparelhos de ar condicionado, a fim de facilitar a circulação do ar.

Seção 3 (Telefonia)

1º - Liberação de ligações interurbanas e para celular apenas no ramal da chefia do setor (com registros dos dados de quem solicitou a ligação);

2º - Cancelamento das linhas de celulares, deixando disponível o celular Disponibilização de celular apenas para o Reitor, observando o limite de valor mensal para utilização de R\$ 300,00, conforme estabelecido no Decreto 8.540/2015. "O valor que superior a R\$ 300,00 deverá ser restituído aos cofres públicos, mediante pagamento de GRU".

Seção 4 (Contratos)

1º - Encaminhamento de despacho, emitido pela Pró-reitoria de Administração, a todos os fiscais de contrato solicitando posicionamento quanto à possibilidade e viabilidade de revisão contratual;

2º - Solicitação de verificação, pelo gestor/fiscal de contrato de locação de mão-de-obra (TERCEIRIZAÇÃO), a viabilidade e possibilidade de suprimir ou reduzir itens, por exemplo, e não utilizar valores relativos a: pagamento de diárias de motorista, horas-extras, motorista eventual, substituição de férias para motorista e limpeza e diminuição dos quantitativos de material de limpeza,

Seção 5 (Material de consumo)

1º - Reduzir a quantidade de café nas garrafas e a quantidade de açúcar

2º - Disponibilizar café sem açúcar para ser adoçado na hora;

3º - Suspensão do fornecimento de lanches ou distrato do contrato de lanches para reuniões;

Seção 6 (Imprensa nacional / Correios / papel e impressos).

1º - Condensar as publicações e evitar publicações extensas (Edital de concursos, processos seletivos professor substituto, vestibulares e processos seletivos de alunos);

2º - Atentar ao realizar as publicações para evitar retificações no Diário Oficial;

3º - Evitar encaminhamento de cartas por SEDEX, e otimizar o uso dos malotes.

4º - Reduzir a compra e o uso de papel A4;

5º - Não contratar confecção de material gráfico, tais como: agendas, calendários, banner, revistas, cartilhas, crachás, pasta catálogo e similares;

6º - Contratação de impressos apenas para divulgação de processos seletivos, priorizando as mídias digitais;

7º - Solicitar aos fiscais/gestores de contrato a revisão da quantidade de impressões contratada por máquina e possibilidade de redução da franquia mensal.

Seção 6 (Otimização de espaços)

1º - Verificar a possibilidade e viabilidade de melhor ocupação das salas por quantidade de servidores compatível com os espaços, evitando sub utilização dos espaços e aumento desnecessário de gastos com ar condicionado, iluminação e limpeza.

Seção 7 (Processos seletivos/concursos)

1º - Verificar a adoção de outras modalidades de processo seletivo, tais como: sorteio para os cursos técnicos e aproveitamento da nota do exame nacional do ensino médio e SISU para ingresso nos cursos superiores.

2º - Adotar modalidades de contratação/seleção mais eficientes que não dependam de aporte de recursos para pagamento de encargo de curso e concurso.

Seção 8 (Auxílio moradia)

1º - Estabelecimento de teto de gastos para essa natureza de despesa, sem prejuízo das disposições legais, regulamentando internamente os valores máximos a serem absorvidos pela instituição nesse tipo de concessão, levando em consideração os valores médios de mercado local e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, ressaltamos que o trabalho dessa comissão, nesta fase se limita à proposição de medidas para contenção de gastos na Reitoria do IFNMG, todavia, resultou em sugestões pontuais, algumas de cunho operacional e outras a nível gerencial, com vistas a desenvolver uma cultura de economicidade na Instituição, em função dos cortes progressivos que já ocorrem desde o ano de 2015. Salientamos que não foi objeto dessa comissão estudo técnico quanto à supressão de postos de trabalho, sendo essa atribuição um ato discricionário da gestão.

**Alessandro Fonseca Câmara
Presidente da comissão
PORTARIA 670/2019**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fonseca Camara, Administrador(a)**, em 06/06/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354860** e o código CRC **1CAC30A9**.